

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI 2.544, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 2.014/2005 QUE “DISPÕE
SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER
A ARAÇÃO DE TERRAS PARA PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS.

PUBLICADO EM:

31 / 08 / 2017

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

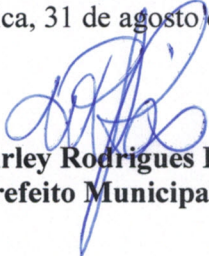
Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 2º da Lei 2.014/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- [...]

Parágrafo Único- Não poderão ser atendidos os pedidos de aração para plantio de eucalipto, para aração de terrenos localizados em outros municípios, aos proprietários de imóveis maiores de 30,00 hectares de área contínua ou não, e ao pequeno produtor que possuir trator agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 31 de agosto de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal